



ATA NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO

----- Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta em sessão ordinária com a presença do Presidente, João Manuel Marques Tavares, Secretário João Luís Gouveia e Tesoureira Isabel Maria da Veiga Guarda.-----

----- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

-----CORRESPONDÊNCIA-----

----- O secretário, João Luís Gouveia, deu conta da correspondência que justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho. -----

----- PAGAMENTOS -----

Após análise dos documentos apresentados, foi deliberado autorizar a elaboração das requisições bem como efetuar os respetivos pagamentos. -----

-----DELIBERAÇÕES -----

CEMITÉRIO DE CÔJA – Foi deliberado conceder a João Paulo da Silva Costa, terreno com 2 metros quadrados, para sepultura perpétua, covato número 22, talhão E – zona nova. -----

PARQUE SOLAR – Foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pela empresa PEA – Parque Eólico da Serra Lda, pessoa coletiva 507271890, para a uma instalação de um "Parque Solar" (conversão de energia solar em energia elétrica), celebrando um Contrato de Cessão de Exploração, ao abrigo do Regime Jurídico dos Baldios, aprovado pela Lei n.º 75/2017 de 17 de agosto e nos termos do artigo 405º do Código Civil. Objeto do contrato: (1) área de 130.000m² (13ha) do baldio designado por "Carvalho", com área de 10 hectares, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 12 da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3028/20021025, freguesia de Côja; (2) área de 5.000m² (0,5ha) no baldio designado por "Malhadinha", inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 22 da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. Renda anual: 1.350,00 € por hectare de área arrendada, devida a partir da data de entrada em construção do parque solar. Prazo do contrato: 20 anos, renovável até ao máximo de 80 anos. Compensação pela assinatura de contrato, não sujeita a devolução: 10.000,00 €. (a ratificar em Assembleia de Freguesia). -----

JARDIM DA FOZ E CASA MUSEU DO MOLEIRO – Foi aprovada por unanimidade a





proposta n.º 2024/2 de 01 de fevereiro de 2024, em anexo, sobre a celebração de Contrato de Direito de Superfície, entre a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e o Município de Arganil, relativo aos prédios: 1) Prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 1528 da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva; 2) prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2051 da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. Nos mesmos vai ser realizada pelo Município de Arganil a infraestrutura do Jardim da Foz e Casa-Museu do Moleiro, de acordo com o projeto desenvolvido pela União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. -----

FAVA 2024 – Foi decidido realizar mais uma edição da F.A.V.A. – Feira de Artesanato, Velharias e Antiguidades, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024 e foram aprovados por unanimidade os processos de abertura dos procedimentos de Ajuste Direto para Celebração de Contratos de Prestação de Serviços a seguir discriminados, e respetivos convites e cadernos de encargos: -----

1) Processo n.º 01.2024 – FAVA-Aquisição de Espetáculos, desagregado nos processos: (i) Processo n.º 01.2024/A referente ao espetáculo do dia 02/08/2024; (ii) Processos n.º 01.2024/B referente ao espetáculo do dia 03/08/2024; (iii) Processos n.º 01.2024/C e 01.2024/D referente aos dois espetáculos do dia 04/08/2024; -----

2) Processo n.º 02.2024 – FAVA-Aluguer de Equipamento, desagregado nos processos: (i) Processo n.º 02.2024/A referente ao aluguer de Palco/Torres PA; (ii) Processo n.º 02.2024/B referente ao aluguer de Som e Luz; -----

3) Processo n.º 03.2024 – FAVA-Diversos, desagregado nos processos: (i) Processo n.º 03.2024/A referente ao aluguer de geradores; (ii) Processo n.º 03.2024/B referente ao aluguer de sanitário dos artistas; (iii) Processo n.º 03.2024/C referente ao aluguer de Pios e Meco. -----

COMEMORAÇÃO 100 ANOS ELEVAÇÃO A FREGUESIA DE BARRIL DE ALVA – Foi decidido comemorar os 100 Anos de Elevação a Freguesia do Barril de Alva, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2024 e foi aprovado por unanimidade o processo de abertura do procedimento de Ajuste Direto para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços a seguir discriminados, e respetivo convite e caderno de encargos:

1) Processo n.º 04.2024 – 100 Anos Elevação a Freguesia de Barril de Alva, desagregado nos processos: (i) Processo n.º 04.2024-A referente ao aluguer de Camião Palco; (ii) Processo n.º 04.2024-B referente à aquisição de artigos promocionais. -----

SUNSET PORTAS DO AÇOR – Foi decidido realizar mais uma edição do Sunset Portas





do Açor, na Praia Fluvial do Caneiro, no dia 10 de agosto de 2024. -----

ASSOCIAÇÕES – Foi decidido promover uma reunião com as Associações da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva de articulação das atividades a desenvolver no ano de 2024, a realizar no dia 06/03/2024, e esclarecimentos sobre o Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos pela União de Freguesias de Coja e Barril de Alva. ---

DESEMPENHO ORÇAMENTAL 2023 – Foi aprovado por unanimidade o Mapa de Desempenho Orçamental de 2023, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

REVISÃO ORÇAMENTAL – Foi aprovado por unanimidade a primeira revisão orçamental. -----

ASSEMBLIA DE FREGUESIA – Foi decido solicitar ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia a marcação de uma Assembleia de Freguesia Extraordinária, para dia 21/02/2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da proposta de Contrato de Cessão de Exploração, ao abrigo do Regime Jurídico dos Baldios, aprovado pela Lei n.º 75/2017 de 17 de agosto, sob gestão da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, e nos termos do artigo 405º do Código Civil, com a empresa PEA – Parque Eólico da Serra S.A, de:
 - a. 130.000 m² prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 12
 - b. 5.000 m² do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 22.
2. Apreciação e votação da 1ª revisão orçamental, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Apreciação e votação, em minuta, da ata das deliberações desta Assembleia.

----- ENCERRAMENTO -----

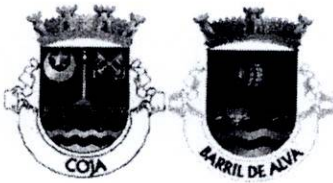
----- Nada mais havendo a tratar, a reunião para tal foi encerrada pelas dezanove horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

João Manuel Marques Tavares _____

João Luís Correia de Oliveira Gouveia _____

Isabel Maria da Veiga Guarda _____





Proposta 2024/2

ENQUADRAMENTO

Está prevista a intervenção na zona junto à foz da Ribeira da Mata, com a execução de um arranjo paisagístico, criando o "Jardim da Foz", bem como a intervenção no antigo moinho aí existente, designado por "Casa-Museu do Moleiro".

A execução desta intervenção, conforme projeto desenvolvido pela União das freguesias de Côja e Barril de Alva, ficará a cargo do Município de Arganil, perspetivando-se o seu financiamento no âmbito do ITI CIM OE 2.7. (Conservação da natureza, biodiversidade e património natural).

Sendo os bens imóveis onde vai ser efetuada a intervenção propriedade da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva é necessário apreciar e deliberar sobre os Direitos e Obrigações no âmbito do Contrato de Direito de Superfície a celebrar entre a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e o Município de Arganil, relativo à infraestrutura do Jardim da Foz e Casa-Museu do Moleiro.

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS OBJETO DO CONTRATO

- Prédio inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva sob o n.º 1528 e descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 3843, a favor da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva pela Ap. 1267 de 20/02/2012, com um VPT de 39,72 €, situado no Quintal da Ribeira, com 1480 m2, que confronta a Norte com Estrada, a Sul e Nascente com Caminho e Poente com Rio.
- Prédio inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva sob o n.º 2051 e descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 3842 a favor da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva pela Ap. 1419 de 16/12/2022, com um VPT de 7 910,00 €, situado no Quintal da Ribeira, com 394 m2 de área total, sendo 127,50 m2 de área coberta e 266,70 m2 de área descoberta, que confronta a Norte com Caminho Público, a Sul com União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, Nascente com Manuel Augusto Branco de Carvalho e Poente com Ribeira.

PROPOSTA - PROJETO DE DECISÃO

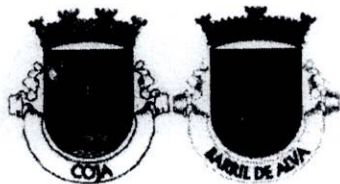
Enquadrado na alínea c) do ponto n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cumpre-me apresentar o **projeto de decisão** sobre a celebração de um **Contrato de Direito de Superfície**, entre a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e o Município de Arganil, relativo aos bens imóveis acima identificados, onde vai ser realizada a infraestrutura do Jardim da Foz e Casa_Museu do Moleiro.

Nesse contrato devem estar identificados os seguintes **direitos e obrigações**:

- a) O direito de superfície é constituído, de modo gratuito, pelo prazo de cinquenta anos a contar da data de outorga do contrato, podendo ser renovado, por vontade das partes, por períodos de vinte e cinco anos, até ser denunciado por qualquer das partes com, pelo menos um ano de antecedência relativamente à data de cessação do contrato ou de qualquer das renovações;
- b) O Município de Arganil poderá realizar as obras que hajam e ter lugar no prédio existente, e as que fizer não lhe conferem qualquer direito a indemnização ou compensação findo o contrato;

União das Freguesias de Côja e Barril de Alva

Telefone 235 721 379 (Chamada para a rede fixa nacional) | Telemóvel 966 149 945 (Chamada para a rede móvel nacional)
| geral@jf-coja.pt | www.cojaebarrildealva.pt | NIF 510836127 | Rua D. Egas Fafes, 115 - 3305-144 COJA



União das Freguesias de Côja e Barril de Alva



- c) Deve o Município de Arganil avisar imediatamente a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva sempre que tenha conhecimento de vícios no citado prédio ou saiba que o ameaça algum perigo ou terceiro se arroga de direitos em relação ao mesmo;
- d) O Contrato extinguir-se-á, automaticamente, se o prédio não for utilizado para os fins definidos, nomeadamente na sua vocação turística ou caso a sua execução não seja precedida de comparticipação comunitária, obrigando-se o Município de Arganil a fazer entrega do prédio, não podendo alegar direito de retenção em caso algum, em fins definidos;
- e) O Município de Arganil não poderá, sem prévia autorização da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva alienar o direito de superfície ora constituído;
- f) Não é permitida a celebração, sem prévia autorização da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, de qualquer contrato que tenha por objeto o prédio ou parte dele;
- g) Em caso de incumprimento deste contrato, por parte do Município de Arganil, o prédio bem como eventuais obras nele efetuadas reverterão para a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, não havendo lugar a qualquer indemnização;
- h) A utilização da infraestrutura criada no Jardim da Foz e Casa-Museu do Moleiro, é gratuita para a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, devendo a utilização da Casa-Museu do Moleiro ser articulada entre as partes;
- i) Durante a duração do contrato a manutenção da infraestrutura criada é da responsabilidade do Município de Arganil.

À consideração do executivo,

Côja, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente,

(João Manuel Marques Tavares)

Aprovada conforme ata n.º 144, de 01/02/2024

União das Freguesias de Côja e Barril de Alva

Telefone 235 721 379 (Chamada para a rede fixa nacional) | Telemóvel 966 149 945 (Chamada para a rede móvel nacional)
| geral@jf-coja.pt | www.cojaebarrildealva.pt | NIF 510836127 | Rua D. Egas Fafes, 115 - 3305-144 COJA